



PAFL
F. 134
Rub. 1
6

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.575, DE 5 DE OUTUBRO DE 1961.

Autor: Deputado Pedro Luiz

Declara de utilidade pública, o Sindicato dos Oficiais Barbeiros, Cabelereiros e similares, com sede na cidade de Campo - Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para todos os efeitos legais, o Sindicato dos Oficiais Barbeiros, Cabelereiros e Similares, com sede na cidade de Campo - Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 5 de outubro de 1961, 140ª da Independência e 73ª da República.

Registrada a fl. 140 e 141

do livro competente

Em 9.1.62

Monteiro

Em